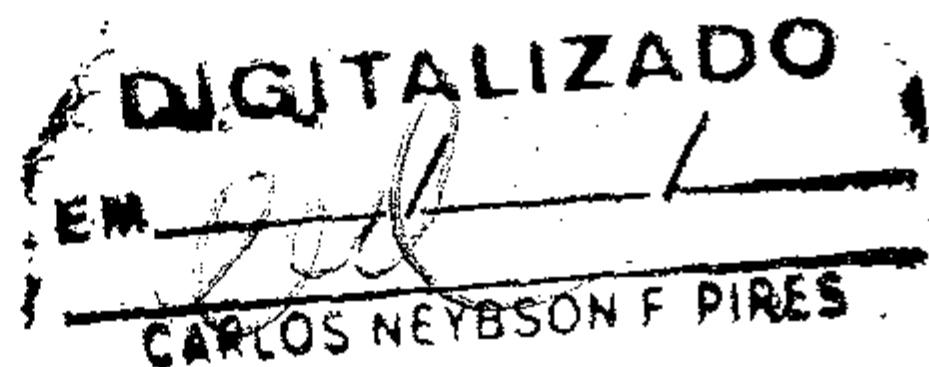




Lei nº 626, de 03 de abril de 2006



Institui o Grupo de Trabalho responsável pela revisão do Plano Diretor Participativo do Eusébio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

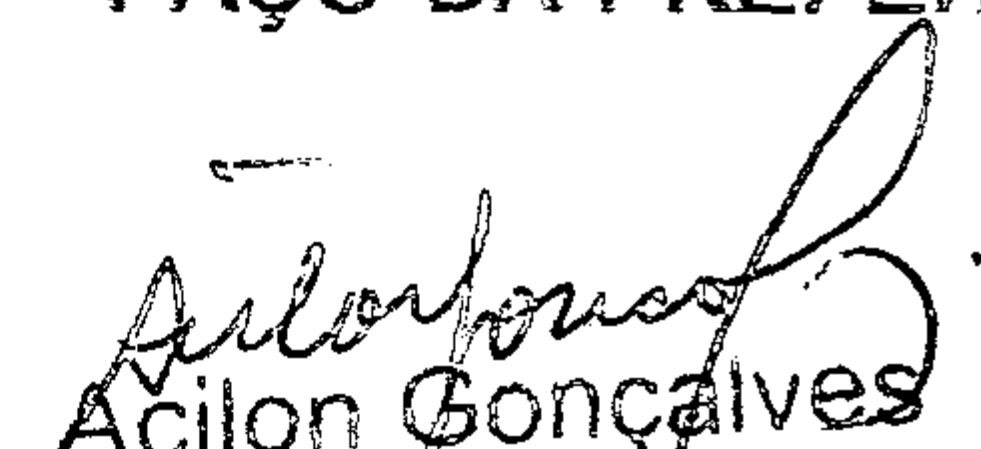
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, vinculado funcionalmente à Secretaria de Governo e Desenvolvimento da Gestão, o Grupo de Trabalho responsável pela revisão do Plano Diretor Participativo, do Município de Eusébio.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho instituído pela presente Lei será composto por equipe técnica de reconhecido saber na área de planejamento e organização urbana, dando-se preferência ao pessoal do quadro da Prefeitura.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, através de ato próprio, constituir o Grupo de Trabalho instituído no artigo anterior, concedendo a seus componentes as gratificações explicitada no Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2006.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 03 de abril de 2006.


Acilon Gonçalves
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA O ARTIGO 2º. DA LEI Nº 626, 03 DE ABRIL DE 2006.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR R\$
COORDENADOR GERAL	01	2.500,00
COMPONENTE	08	1.400,00


Acilon Gonçalves
PREFEITO MUNICIPAL

DIGITALIZADO
EM 
CARLOS NEYBSON F. PIRES